



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 543

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCR\$ 37.315,19 (TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUINZE CRUZEIROS NOVOS E DEZENOVE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto por conta dos recursos disponíveis, sob o Código 19-31-50-113, um crédito especial no valor de NCr\$ 37.315,19 (trinta e sete mil, trezentos e quinze cruzeiros novos e dezenove centavos), para ocorrer o pagamento de dívidas classificadas em 1969, como “Débitos de Tesouraria” assim classificadas:

NOME DE CREDOR	VALOR EM NCr\$
CONSULI & CIA LTADA	15,00
EDY M. MOTTA	308,00
TIPOGRAFIA SÃO MIGUEL	276,00
DR. AUGUSTO MENESSES	500,00
FERRAGENS PINHEIRO LTDA	110,00
LUIZ BORTOLOZZO	230,00
JOÃO FRANCISCO MEZZOMO	575,00
RODOLFO JAPPAS	575,00
DR. ODAIR PAULMICHL	600,00
DR. CLAIR U. SEGANFREDO	660,00
AUTO MÁQUINAS E PEÇAS OESTE LTDA	394,38
OSRAM DO BRASIL	4.113,18



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

CIA COMERCIAL SCHRADER	1.915,60
ERNESTO GIEHL	1.302,00
PEDRO PAZ	10.000,00
CELESC S/A	10.000,00
MEC. E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA	5.740,83
TOTAL	NCr\$ 37.315,19

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,

Em 20 de fevereiro de 1970.

Leolino João Baldissera
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Lei,
Nesta Secretaria, na mesma data.

Armelindo Massocco
Secretário Municipal.